

MESA DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 02/2008

A MESA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo, tendo em vista as eleições do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, dos Membros da Comissão de Sindicância e dos Presidentes das Comissões Financeira, Jurídica, de Obras, de Esportes, de Saúde e Higiene, de Veteranos e de Jovens, todos para o biênio 2008/2010, a serem realizadas na Reunião Ordinária convocada para o dia 26 de maio de 2008, considerando a necessidade de adaptação do procedimento vigente à nova sistemática,

RESOLVE:

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO E SEU ACESSO À CABINE DE VOTAÇÃO

No ato da assinatura da Lista de Presença, o Conselheiro receberá uma senha numerada seqüencialmente.

Na Ordem do Dia (Eleições), antes de iniciar a votação, o Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos deverá exibir o relatório emitido pelo Administrador do Sistema, demonstrando que não há quaisquer votos registrados no sistema eletrônico.

Ao ser chamado para votar, de acordo com o número seqüencial, o Conselheiro entregará a senha de votação à Mesa de Recepção e assinará a Lista de Votantes.

A Mesa de Recepção, por sua vez, entregará essa senha ao Controle de Cabine.

De posse da senha de votação do Conselheiro, o Controle de Cabine orientará o Conselheiro sobre qual cabine deverá utilizar para votar, para tanto liberando a respectiva urna eletrônica.

Com a urna liberada, o sistema eletrônico solicitará ao Conselheiro a digitação do número da chapa para o primeiro órgão disputado, no caso, a Presidência e Vice-Presidência do Conselho. E assim, sucessivamente (Comissões Permanentes).

Para votar em candidatos da Chapa Coligação Pinheiros, o Conselheiro deverá digitar o número 1.

Para votar em candidatos da Chapa Mobilização é mais Pinheiros, o Conselheiro deverá digitar o número 2.

Ao digitar o número da chapa será validada no sistema a informação e aparecerão no vídeo a composição da chapa e respectiva cor, fotografias e nomes dos candidatos.

Se pretender votar em branco, o Conselheiro deverá digitar o número **0**.

Caso o Conselheiro pretenda anular seu voto, deverá digitar o número **9**.

Em seguida, o sistema eletrônico solicitará ao Conselheiro a confirmação do voto e permitirá a correção. Haverá opção no teclado para **CONFIRMAR** e **CORRIGIR** o voto.

O Conselheiro deverá repetir a mesma sequência de operação para votar nos demais órgãos em disputa, digitando sempre **CONFIRMAR** depois de votar em cada órgão.

O Conselheiro poderá votar em apenas uma das chapas inscritas para cada um dos Órgãos disputados.

Depois que o Conselheiro tiver confirmado o voto no último órgão em disputa (no caso, a Presidência da Comissão Permanente de Jovens), aparecerá no vídeo a mensagem de encerramento da votação e, automaticamente, o sistema retornará à tela inicial.

Caso o Conselheiro deixe a cabine sem finalizar a votação, este processo será concluído pelo Apoio de Votação, acompanhado pelos fiscais das chapas concorrentes. Neste caso, serão computados somente os votos registrados até então pelo Conselheiro. Os registros subsequentes, não feitos pelo Conselheiro, serão considerados como votos nulos.

Encerrada a votação, o Conselheiro deverá retornar imediatamente ao Plenário.

Se houver interrupção da votação, por falta de energia ou qualquer falha no sistema eletrônico que venha a prejudicar a votação de Conselheiro, o Administrador do Sistema cancelará o voto e possibilitará ao Conselheiro reiniciar a votação. Esta operação somente será feita mediante a aprovação do Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos e na presença dos fiscais das chapas.

Todo e qualquer detalhe distinto do procedimento normal de votação deverá ser formalmente registrado pela Comissão de Recepção e Apuração de votos em seu relatório final.

Quando todos os Conselheiros tiverem votado, o Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos determinará que o Administrador do Sistema bloqueie a função de votação, dando-a por "Encerrada".

Encerrada a votação, o Controlador de Cabine retornará as senhas de votação à Mesa de Recepção para conferência com o número de assinaturas apostas na Lista de Votantes. O

número de assinaturas de votantes e de senhas de votação deverá ser igual ou superior ao número de votos registrados no sistema.

Não será permitida a permanência de candidatos, membros da Diretoria e seus parentes até o terceiro grau, no local da votação e apuração (palco).

CONSELHEIROS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

Haverá uma cabine de votação para atendimento de Conselheiros portadores de necessidades especiais ou que estejam com dificuldade de locomoção.

Na ausência de um familiar que o acompanhe, que não poderá ser membro da Diretoria, da Mesa do Conselho Deliberativo, representante de chapa ou candidato, durante a votação o Conselheiro, portador de necessidade especial que o impeça de expressar sua manifestação de vontade, deverá ser acompanhado ou auxiliado por um dos membros da Comissão de Recepção e Apuração de votos.

São Paulo, 19 de maio de 2008.

A Mesa do Conselho Deliberativo

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro
Presidente

Francisco Carlos Collet e Silva
Vice-Presidente

José Roberto Coutinho de Arruda
Primeiro Secretário

Luiz Fernando Pugliesi Alves de Lima
Segundo Secretário

Nice de Lima
Terceira Secretária